

## **TERMO ADITIVO nº 05 CONTRATO Nº 209/2018**

TERMO ADITIVO Nº 05 PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E A EMPRESA **VR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, em Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito o CNPF sob o nº 010.618.194-77, e seu Diretor de Operação e Manutenção **Carlos Anderson S. Pedreira**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.996.535-72 e a empresa **VR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, com sede na Rua 'Q' nº 95, UBATÃ, Loteamento Marivan, Bairro Santa Maria, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.639.538/0001-34, por seu Representante Legal o Sr. **Victor Vinícius Macedo Raupp**, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.042.695-90, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

### **CLÁUSULA I – OBJETO**

**1.1** – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado no **item 2.1**, CLÁUSULA II do Contrato nº 209/2018.

**1.2** – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTO EM CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DE SERGIPE, OPERADOS PELA DESO.**

### **CLÁUSULA II – DO PREÇO**

**2.1** – O contrato sofrerá acréscimo de **25%** ao valor original do contrato, no importe de **R\$ 485.464,43 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, passando de **R\$ 1.941.857,70 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)** para **R\$ 2.427.322,13 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e treze centavos)**.

### **CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL**

**3.1** – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

**3.2** – A contratada deverá endossar a garantia proporcional ao aumento do valor do contrato.

**CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES****4.1 – Integram este Aditivo:**

- Processo Administrativo E-Doc nº 12086/2023;
- Parecer Jurídico nº 331/2023;
- Anuência do Diretor de Operação e Manutenção – 4.0.00.00/DOM;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

**CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL**

**5.1 –** Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo fiscal do Contrato que embasa o Parecer Jurídico nº 331/2023 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do art. 146, §2º RILC/DESO c/c art. 81, inciso II §1º da 13.303/2016.

**CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL**

**6.1 –** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

**6.2 –** E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 04 de agosto de 2023.



**"VR CONSTRUÇÕES LTDA"**  
CONTRATADA

LUCIANO GOIS  
PAUL:0106181  
9477

Assinado de forma digital  
por LUCIANO GOIS  
PAUL:01061819477

**"LUCIANO GOIS PAUL"**  
DIRETOR PRESIDENTE - DESO

VINICIUS ARAGAO  
SANTIAGO  
COSTA:013994655  
11

Assinado de forma  
digital por VINICIUS  
ARAGAO SANTIAGO  
COSTA:0139946551  
1

**"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"**  
ADVOGADO – DESO

**"CARLOS ANDERSON SILVEIRA PEDREIRA"**  
DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO - DESO

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GXA2-QI5K-XRQL-8RWS



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/08/2023 é(são) :

- Carlos Anderson Silveira Pedreira - 04/08/2023 14:42:47
- VINICIUS ARAGAO SANTIAGO COSTA - 03/08/2023 15:21:47
- VICTOR VINICIUS MACEDO RAUPP - 03/08/2023 16:58:36
- LUCIANO GOIS PAUL - 04/08/2023 09:25:01

relacionados abaixo:

**I - Comissão Técnico-Científica:**

- a) Joelson Hora Costa - DER/SE (Coordenador);
- b) Igor Ribeiro de Albuquerque - DER/SE (Coordenador Adjunto);
- c) Ancelmo Luiz de Souza - DER/SE;
- d) Alzenia Menezes Silveira - DER/SE;
- e) Rui Corrêa Vieira - ABDER;
- f) Luciana Nogueira Dantas - ABPv;
- g) Cassio Alberto Teoro do Carmo - ABPv;
- h) Lélío Brito - ABPv;
- i) outros membros a serem oportunamente convidados e indicados pelo Coordenador.

**II - Comissão Administrativa e Financeira:**

- a) Rui Corrêa Vieira - ABDER (Coordenador);
- b) Maurício Theodósio Mattos Marques - ABDER (Coordenador Adjunto);
- c) Tales Philippe Rodrigues Araújo - DER/SE;
- d) Tatiane de França Cruz - DER/SE;
- e) Igor Augusto Fontes Menezes - SETUR;
- f) Georgina Libório Azevedo Braga - ABPv;
- g) João Vicente Falabella Fabricio - ABPv.

**III - Comissão de Infraestrutura e TI:**

- a) Paulo Roberto Almeida Araujo - ABDER (Coordenador);
- b) Antônio Santana Rabelo - DER/SE (Coordenador Adjunto);
- c) José Antônio Vieira - DER/SE (Coordenador Adjunto);
- d) Gabriel Silva Santana de Oliveira - SETUR;
- e) Rui Corrêa Vieira - ABDER;
- f) Maurício Theodósio Mattos Marques - ABDER;
- g) Jorge Luis Miranda Nazaré - ABDER;
- h) Luciana Nogueira Dantas - ABPv;
- i) Cassio Alberto Teoro do Carmo - ABPv.

**IV - Comissão de Logística e Transporte:**

- a) Paulo Vinicius de Andrade - DER/SE (Coordenador);
- b) Everton da Cruz Menezes - DER/SE (Coordenador Adjunto);
- c) Gustavo Bastos Paixão - SETUR (Coordenador Adjunto);
- d) Geraldo Moraes Motta Filho - DER/SE;
- e) Marcio Murilo Arcieri de Almeida - DER/SE;
- f) Genilson Gois de Almeida - DER/SE;
- g) Rui Corrêa Vieira - ABDER;
- h) Georgina Libório Azevedo Braga - ABPv;
- i) João Vicente Falabella Fabricio - ABPv.

**V - Comissão de Marketing e Comunicação:**

- a) Roseli dos Santos Silva - DER/SE (Coordenadora);
- b) Allan Alberto Santos de Oliveira - SETUR (Coordenador Adjunto);
- c) Saulo Aragão Santana - DER/SE;
- d) Rui Corrêa Vieira - ABDER;
- e) Cassio Alberto Teoro do Carmo - ABPv;
- f) Victor de Oliveira Nunes - ABPv;
- g) Rafael Lopes Martins - ABPv.

**VI - Comissão Comercial:**

- a) Cassio Alberto Teoro do Carmo - ABPv (Coordenador);
- b) Rui Corrêa Vieira - ABDER (Coordenador Adjunto);
- c) Anderson das Neves Nascimento - DER/SE;
- d) Marcos Leite Franco Sobrinho - SETUR.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.**Publique-se e Cumpra-se.****Anderson das Neves Nascimento**  
Diretor-Presidente do DER/SE**Marcos Leite Franco Sobrinho**  
Secretário de Estado do Turismo**GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO PJ-043/2022****CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE**CONTRATADO:** Sergipe Parque Tecnológico - SergipeTec**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do Contrato PJ-043/2022, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços operacionais em atividades específicas de desenvolvimento e manutenção de sistemas de informações, administração de banco de dados, administração da rede, microcomputadores e comunicação de dados, suporte e manutenção de hardware e software e atendimento ao usuário", passando o seu prazo total de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses.**BASE LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Sexta do Termo do Contrato PJ-043/2022.**PROCESSO:** 718/2023-APOSTILAMENTO-DER/SE

Aracaju/SE, 20 de julho de 2023.

**ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**  
Diretor-Presidente**Deso****5º Aditivo Contrato 209/2018//Base legal:** Art. 146, §2º RILC/DESO c/c art. 81, inciso II §1º da Lei 13.303/2016//Contratada: **VR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**//Objeto: Alterar o preço acordado no item 2.1, cláusula II do Contrato nº 209/2018 - 25% (acréscimo).**Contrato 120/2023//Base legal:** Art. 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016//Contratada: **CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**//Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de desobstrução, limpeza e lavagem de redes, ramais e caixas coletoras de esgoto e Estações Elevatórias e de Tratamento dos sistemas de esgotamento sanitário operados pela DESO no Estado de Sergipe.// R\$ 4.695.453,00//180 dias//Recurso próprio.**EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023****Contratada:** **HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA** - CNPJ: 36.624.014/0001-23 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE UMA INSCRIÇÃO PARA O FÓRUM CONCESSÕES E PPP'S. Valor **R\$ 3.190,00. Base Legal:** com fulcro no Art. 121, inciso II do RILC c/c com art.30, alínea "f", da Lei 13.303/2016. **Parecer** 338/2023: Roberto Santos Barros Junior. Presidente da CPL/DESO.**Emdagro****GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA DO DESENVOLVIMENTO**  
**AGRÁRIO E DA PESCA****EXTRATO DE NOTAS DE EMPENHOS****Espécie:** Extrato da Notas de Empenhos nº. 2023NE000986 e 2023NE000987 de 31/07/2023.**CONTRATANTE - EMDAGRO** - Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe.**CONTRATADA - SAMAM VEÍCULOS LTDA.****CNPJ** nº13.136.197/0001-32.**OBJETO:** Aquisição de 08 (oito) unidades do veículo de passeio - HATCH, cor branco ou cinza, preferencialmente branco, potência mínima 71cv para gasolina e mínima de 74 cv para etanol. Capacidade para 05 passageiros, com 05 portas, 05 marchas a frente e 01 ré. Ar condicionado, vidros e travas elétricas nas portas dianteiras, direção elétrica ou hidráulica, câmbio mecânico, porta malas com mínimo entre 200 e 303 litros, retrovisores externos, airbag duplo, protetor de cárter, jogo de tapetes e todos os itens exigidos pelo CONTRAN. Conforme termo de referência - **MARCA :FIAT.****QUANTIDADE: 08 VALOR/UNITÁRIO** - o valor unitário é de **R\$ 73.900,00 (Setenta e três mil e novecentos reais)**. Totalizando o valor **R\$ 591.200,00 (quinhentos e noventa e um mil e duzentos reais)**

Os recursos para pagamento das despesas do presente correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

| UNIDADE ORÇAMEN-<br>TÁ-RIA | CLASS. FUNC.<br>PROGRA-MÁTICA | PROJ. OU<br>ATIVID. | ELEMENTO DE<br>DESPESA | FONTE DE<br>REC. |
|----------------------------|-------------------------------|---------------------|------------------------|------------------|
| 17.301                     | 20.606.0022                   | 117                 | 4.4.90.52              | 2700             |

\*Convênios nº 846842 e 856015/2017

**GILSON DOS ANJOS SILVA**  
Diretor - Presidente**Fapitec****EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****Processo:** 172/2023-PRTSERV-FAPITEC/SE**Pregão Nº:** 104/2023**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação e execução de serviços de auxiliar administrativo e limpeza.**Contratado:** MECENAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 27.067.989/0001-07.**Contratante:** Fundação de Apoio à Pesquisa e a Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, CNPJ 07.888.112/0001-70.**Valor global:** R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)**Valor mensal:** R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**Fonte de Recurso:** 15000000; **Unidade Orçamentária:** 19203; **Classificação Funcional Programática:** 19.122.0039; **Projeto ou Atividade:** 931; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.37**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93.**Vigência:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses.**Data de Assinatura:** 07 de agosto de 2023.

Aracaju, 07 de agosto de 2023.

**Alex Cavalcante Garcez**  
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE